



Indicação

Nº do Protocolo: 2026011513000034

Nº SAPL: 0062/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 26 de janeiro de 2026 às 12:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769440409693_f1b5a3ac-2b13-42db-9ffb-69440421a37e

Autores:

ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

INDICAÇÃO Nº

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INSTALAR UMA
BASE FIXA DA GUARDA
MUNICIPAL DE FORTALEZA
NA PRAÇA MURILO BORGES,
NO CENTRO DE FORTALEZA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA:**

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INSTALAR UMA
BASE FIXA DA GUARDA
MUNICIPAL DE FORTALEZA
NA PRAÇA MURILO BORGES,
NO CENTRO DE FORTALEZA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir e instalar uma base fixa da Guarda Municipal de Fortaleza na Praça Murilo Borges, no Centro de Fortaleza.

Art. 2ª As despesas decorrentes da eventual implementação da presente Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem definidas pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 3ª Esta Indicação entra em vigor na data de sua comunicação ao Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

JUSTIFICATIVA

A Praça Murilo Borges, localizada no Centro de Fortaleza, abriga importantes equipamentos públicos, dentre eles a sede da Justiça Federal, além de concentrar intenso fluxo diário de trabalhadores, comerciantes, usuários de serviços públicos e cidadãos em geral. Apesar de sua relevância histórica, institucional e urbana, o local vem enfrentando um processo contínuo de degradação, insegurança e abandono pelo poder público.

A ausência de presença permanente das forças de segurança municipal contribuiu para o aumento da sensação de insegurança, da ocorrência de delitos, do uso indevido do espaço público e da vulnerabilidade social instalada na área. Comerciantes, servidores públicos e transeuntes convivem diariamente com o medo, o que compromete o direito constitucional à segurança, à mobilidade urbana e ao pleno uso dos espaços públicos.

A instalação de uma base fixa da Guarda Municipal de Fortaleza na Praça Murilo Borges representa medida estratégica, preventiva e necessária, pois garante presença contínua do poder público, inibe práticas ilícitas, fortalece o policiamento comunitário e promove maior sensação de segurança à população. Trata-se de ação eficaz e de baixo custo relativo, que pode gerar impacto imediato e positivo na organização do espaço urbano.

Ressalte-se que a Guarda Municipal possui competência legal para atuar na proteção de bens, serviços e instalações públicas, bem como no apoio à



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

segurança cidadã, sendo plenamente adequada sua atuação permanente em área de grande relevância institucional e social como a Praça Murilo Borges.

Diante desse cenário, a presente Indicação não cria despesa nem interfere na organização administrativa do Executivo, limitando-se a autorizar e recomendar a adoção de providência de interesse público local, em consonância com os princípios da eficiência, da prevenção e da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, entende-se que a presente Indicação representa medida necessária, constitucionalmente adequada e de elevado impacto social, motivo pelo qual se requer seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal com a aprovação dos nobres pares.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de janeiro de 2026 às 12:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769440409693_f1b5a3ac-2b13-42db-9ffb-69440421a37e



Documento assinado por
ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO